



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 364, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, ao servidor público municipal **SERGIO PEREIRA BORGES**, de 70%, a partir do dia 1º de dezembro de 2025, em conformidade com o que dispõe o art. 139, da Lei Municipal n.º 374/2004, de 25 de maio de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de dezembro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal